



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

EDITAL DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016

O **GOVERNO DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, torna público que realizará **Consulta e Audiência Pública**, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 no período de **20/04/2016 a 20/05/2016** com os seguintes objetivos e formas de participação:

1 Do Objeto:

1.1 A presente CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA tem como finalidade a divulgação do Projeto que visa a concessão, tendo por objeto a expansão, reforma, modernização e operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e áreas adjacentes, para a realização de feiras, exposições e eventos, bem como a instalação de equipamentos de apoio, com fulcro no art. 39 da Lei n.º 8.666/93.

2 Dos Objetivos:

- 2.1** Obter informações técnicas necessárias e suficientes para expansão, reforma, modernização e operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães.
- 2.2** Esclarecer eventuais dúvidas quanto aos critérios técnicos exigidos pelo Governo do Distrito Federal na execução do objeto;
- 2.3** Dar maior publicidade aos requisitos dos objetos desejados;
- 2.4** Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição.

3 Da Retirada do Edital de Aviso de Consulta e Audiência Pública e anexos:

3.1 EDITAL completo pode ser obtido gratuitamente por meio da Internet, no site www.parceria.df.gov.br.

4 Da Forma de Participação:

4.1 Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura licitação poderá apresentá-las na forma definida neste Edital de CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA.

4.1.1 Entende-se por contribuição qualquer sugestão de modificação, supressão ou acréscimo nos requisitos pré-definidos para licitação do pretense objeto (Anexo I deste Edital), bem como as dúvidas e demais informações que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no item 2 deste Edital.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

4.2 As contribuições poderão ser dirigidas à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, das 9h de **20/04/2016** até às 18h do dia **20/05/2016**, pelos seguintes meios:

4.2.1 E-mail: ppp@fazenda.df.gov.br

4.2.2 Via postal ou protocolo:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada no SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce 9º andar, sala 902 – Brasília – DF, CEP 70.040-909.

4.2.3 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

4.2.3.1 No dia **10 de maio de 2016**, a partir das 10h00, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no SDC Eixo Monumental - Lote 05, Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF – CEP 70.070-350.

4.2.3.2 A sessão presencial compreenderá 3 (três) etapas, conforme elencado a seguir:

I – Fase de Credenciamento, quando serão credenciados, por ordem de chegada, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes, interessados em participar da fase de debates;

II – Fase de Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados, o tempo de até 10 minutos, por inscrito, para que se manifeste quanto ao objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA;

III – Fase de Formalização das Contribuições, quando serão recolhidas as considerações dos Credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência.

4.2.3.3 Durante a fase de debates a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

4.2.3.4 Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

4.2.3.5 A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA reservar-se-á o direito de não discutir durante a AUDIÊNCIA PÚBLICA as contribuições recebidas.

4.2.3.6 O resultado da análise das contribuições será publicado no site da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, após avaliação da área demandante e antes da abertura do certame licitatório.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

4.2.3.7 Se ao final do prazo para o encerramento da AUDIÊNCIA PÚBLICA ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, na forma dos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital.

4.2.4 Comporão a mesa:

- a) o Secretário de Estado de Fazenda, como Presidente da mesa;
- b) e o Secretário de Estado de Esporte Turismo e Lazer;
- c) o Secretário Adjunto de Turismo; e
- d) o Subsecretário de Parcerias Público Privadas.

4.2.4.1 Ao Presidente competirá:

- a) Dirimir as questões de ordem;
- b) Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na AUDIÊNCIA PÚBLICA;
- c) Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta;
- d) Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- e) Indicar outro membro da mesa para substituí-lo no desempenho de suas competências.

4.2.4.2 Aos demais membros competirá:

- a) Registrar a Ata da CONSULTA PÚBLICA.
- b) Credenciar os participantes inscritos na CONSULTA PÚBLICA

4.2.4.3 Representantes da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer darão suporte à Sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no que tange às questões técnicas relativas às especificações do objeto.

5 Das Disposições Gerais:

5.1 A sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA será registrada em ata;

5.2 A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização;

5.3 A CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA têm como finalidade o cumprimento ao que dispõe o artigo 39, da Lei 8.666/93, não dando o direito aos seus



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

5.4 Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a AUDIENCIA Pública, fazendo a leitura da ata, que será assinada pelos membros da mesa e, ao menos, 3 (três) participantes como testemunha.

6 Anexos:

6.1 Anexo I – Modelo de Negócio Referencial que balizará a pretensa contratação.

Brasília/DF, 20 de abril de 2016.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA